



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 501/GPAAN/2018, em 17 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a leitura obrigatória de um versículo Bíblico no início do dia letivo nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Água Azul do Norte-Pa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da leitura de um versículo Bíblico no início do dia letivo no âmbito das Escolas Públicas e Privadas da rede de ensino do Município de Água Azul do Norte-Pa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em 17 de Dezembro de 2018.

Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal